

A NÃO-OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS HUMANOS NO SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO

Douglas Borges de VASCONCELOS¹

Sérgio Tibiriçá AMARAL²

Vanessa YOSHIURA³

RESUMO: O presente trabalho tem por escopo expor que por traz dos grandes lucros e elogios direcionados ao setor sucro-alcooleiro, encontra-se uma oculta classe de trabalhadores, que não apresenta a mesma felicidade dos românticos espectadores, admiradores e promotores do sucesso vivido pelo etanol no mercado mundial; mas sim, a tristeza e o cansaço resultante da intensa exploração que sofrem. Em um ambiente caracterizado por condições desumanas e degradantes, longas jornadas de trabalho e, extenuação de suas condições físicas – os alicerces da exploração – encontra-se no semblante de milhares de trabalhadores a dor e o sofrimento, que a cada tonelada de cana cortada, os fazem crer que estão a milhas e milhas distantes do acesso aos Direitos Fundamentais. Se por um lado o “boom” do Etanol traz positividade econômica para o país, por outro proporciona gravíssimos danos não só ao meio ambiente, mas principalmente aos cortadores de cana, que enfrentam a exploração máxima de seu trabalho, enquanto o comando patronal dos usineiros continua a pregar o secular método cana-queimada-corte, e atropelar não somente as leis trabalhistas, como também a dignidade dos trabalhadores na desenfreada corrida para o abastecimento de seus anseios movidos a álcool. Que os relatos aqui expressos despertem o sentimento humanístico em cada pessoa, individuo e cidadão, para o que a sociedade – que mais parece estar em profunda hipnose – não permita que o suor, o sangue e a morte de muitos, banhem o sucesso econômico de poucos.

Palavras chave: Cana-de-açúcar. Etanol. Exploração. Trabalho Escravo. Direitos Humanos.

¹ Discente do Cursos de Direito, nas Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente e Curso de Agronomia na Universidade Estadual de Maringá; pesquisador do grupo de Iniciação Científica “O Estado de Direito: Aspectos políticos, jurídicos e filosóficos”. E-mail: ra45838@uem.br .

² Jornalista; Advogado; Mestre em Direito Constitucional; Orientador do Grupo de Iniciação Científica “O Estado de Direito: Aspectos políticos, jurídicos e filosóficos”, Coordenador do Curso de Direito e Professor de Teoria Geral do Estado e Ciência Política das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente/SP. E-mail: Sergio@unioleto.br

³ Discente do curso de Direito das Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo. Pesquisadora do Grupo de Iniciação Científica “O Estado de Direito: Aspectos políticos, jurídicos e filosóficos”. E-mail: vanessayoshiura@unioleto.br

1 O “BOOM” DO ETANOL

Com 6,3 milhões de hectares de terras ocupados pelo cultivo da cana-de-açúcar, e com previsão para atingir 10,3 milhões nos próximos anos, o Brasil surge como líder de produção da mais nova fonte de energia renovável: O Etanol.

Temendo o esgotamento das fontes de energia fóssil, e por consequência reais conflitos e dificuldades para a humanidade, as mais variadas potências da economia mundial direcionam seus interesses para o setor sucro-alcooleiro brasileiro: pretensão que gera significativos aumentos de produção, associados a grandes investimentos.

1.1 Histórico da Cana de Açúcar no Cenário Nacional

Produto globalizado, as primeiras referências à cana-de-açúcar surgiram nas ilhas da Polinésia, ainda na antiguidade. Devido ao crescente consumo do produto que adoçava as bocas dos nobres e ricos da Europa, o cultivo da cana se expandiu para a China, Índia, e chegou às Américas. No Brasil, a entrada do produto é atribuída a Martin Afonso de Souza, que aportou em São Vicente/SP, em 1532, com as primeiras mudas da planta. Um século e meio depois, a monocultura da cana já dominava o Nordeste do país, gerando a extrema concentração de terras – e consequentemente poder dos senhores de engenho sobre a mão-de-obra escrava, era utilizada em larga escala nas plantações de cana. Nem a abolição da escravatura – em 1888 – mudou esse quadro, pois os trabalhadores não tinham para onde ir e, assim, acabavam por permanecer nos engenhos.

No século 19, a cana-de-açúcar também começou sua lenta e definitiva entrada no Sudeste. Imigrantes e descendentes italianos passaram a substituir o cultivo de café e as pastagens de gado pelo novo produto, que se concentrou na região de Ribeirão Preto, atual líder na produção sucro-alcooleira nacional. No ano de 1975 – frente à crise petrolífera – o governo brasileiro encontra como alternativa

à crise do petróleo, a criação de um programa para a independência energética do Brasil: O Pró-Alcool, que se auto-propagandeava como definitivo para a independência energética do Brasil. No entanto, sua produção e distribuição em nível nacional dependiam umbilicalmente de altos subsídios governamentais. Sem estratégia e sem tecnologia, o programa foi extinto no início dos anos 1990⁴. O setor sucro-alcooleiro voltou a crescer no final da década com o incremento das exportações e restrições internacionais ao uso indiscriminado de derivados de petróleo, como o Protocolo de Kioto. Após trinta anos do início do Pró-alcool, o Brasil vive uma nova expansão dos canaviais com o escopo de fornecer, em grande escala, o combustível alternativo. O plantio avança além das áreas tradicionais, do interior paulista, Nordeste, e espalha-se pelos cerrados. A diferença é que nova escalada não é um movimento comandado pelo governo, como a ocorrida no final da década de 70, quando o Brasil encontrou no álcool a solução para enfrentar o aumento abrupto dos preços do petróleo que importava, e sim pela iniciativa privada, convicta de que o álcool terá, a partir de agora, um papel cada vez mais importante como combustível, no Brasil e no mundo.

A tecnologia dos motores “flex fuel” veio dar novo fôlego ao consumo interno de álcool. O carro que pode ser movido à gasolina, álcool ou uma mistura dos dois combustíveis foi introduzido no País em março de 2003 e conquistou rapidamente o consumidor. Atualmente, a opção já é oferecida para quase todos os modelos das indústrias e, os automóveis bi-combustíveis ultrapassam os movidos à gasolina na corrida do mercado interno. Diante do nível elevado das cotações de petróleo no mercado internacional, a expectativa da indústria é que essa participação se amplie ainda mais.⁵

2 A SOCIEDADE, O MEIO AMBIENTE E A HIGIEDEZ HUMANA

Apesar da alta tecnologia disponível no setor agrícola brasileiro, as usinas e destilarias preferem – objetivando a redução de custos – não utilizá-la. O setor industrial que desfruta de todo o poderio tecnológico no processamento

⁴ SEGATTO, 2006, p.1

⁵ BIODIESEL, 2007,p.2

químico de sua matéria prima, preserva no seio de seus canaviais o secular método “Cana-Queimada-Corte”.

No período da safra, gigantescas nuvens de fumaça cobrem as regiões canavieiras, e ocasionam grandes danos ao meio ambiente e a saúde das populações rural e urbana.

Em Ribeirão Preto – pólo de produção canavieira – o período de safra é caracterizado pelos focos de queimadas, que aumentam em 1000% nesta época, gerando graves danos à saúde humana. Por conseqüência, os hospitais regionais afirmam ocorrer um crescimento de 50% dos pacientes com problemas respiratórios: todos ocasionados pelas queimadas⁶.

No que diz respeito aos efeitos e danos ocasionados à saúde da população, recente pesquisa esclarece que:

A fuligem proveniente da queima da palha da cana-de-açúcar é formada por vários materiais particulados agrupados. Esses materiais possuem tamanho inferior a 1,0 (um) micrometro (milésima parte do milímetro), portanto são inaláveis. Essas partículas inaláveis depositam-se na região que fica entre os bronquíolos e os alvéolos pulmonares, onde permanecem depositados por um período variável de dias a anos. Com a movimentação dos alvéolos, essas partículas acabam se concentrando na região superior aos bronquíolos, compreendida entre o esôfago e os brônquios. Os HPAs adsorvidos nessas partículas são metabolizados ou absorvidos nessas regiões, provocando alterações no código genético das células (mutagênese), aumentando número das células mutantes, ocasionando tumor cancerígeno. Sabemos que de 70 a 90% dos cânceres humanos são causados por fatores ambientais, principalmente pelos compostos policíclicos aromáticos, nos quais os HPAs estão compreendidos. Eles também provocam efeito crônico na respiração, como por exemplo, rinite, bronquite, asma, de acordo com estudos ocupacionais publicados na literatura especializada. Existem estudos que comprovam que a contaminação dérmica, ou seja, através da pele, pode provocar câncer de pele.

No Estado de São Paulo, a intervenção do Ministério Público não é suficiente para a não ocorrência das queimadas, que estão amparadas na legislação estadual pela Lei nº11.241/02. Esta norma estabelece um percentual crescente para a eliminação das queimadas de cana – do primeiro ao vigésimo ano – para áreas mecanizáveis. Já nas áreas não-mecanizáveis – de inclinação superior a 12% e área menor de 150 hectares – o prazo final para a exclusão das queimadas foi fixado para o ano de 2031.

⁶ FERREIRA, 2007, p.3

3 O SUB-MUNDO CANAVIEIRO

3.1 Os Trabalhadores

Significativa parcela dos cortadores de cana provém de áreas “periféricas” da economia brasileira. Os principais fornecedores desta mão de obra – segundo relatório da Pastoral do Migrante – são: Piauí, Maranhão, Bahia e Minas Gerais – mais especificamente o Vale do Jequitimonha. Segundo Braz Albertini⁷, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo, a estimativa é que o número de trabalhadores migrantes no Estado de São Paulo ultrapassa a casa dos 200 mil.

O perfil desses trabalhadores justifica a facilidade de manipulação e exploração por parte de gatos e usineiros: são desempregados; passam por dificuldades financeiras; possuem família composta por uma quantidade significativa de filhos e, buscam uma possibilidade digna de obtenção de renda para o sustento de seus dependentes. Já os Jovens, buscam no trabalho a oportunidade de suprir seus anseios – como a compra de motos, carros, roupas, e outros acessórios idealizados pelo consumismo da sociedade capitalista.

3.2 O Processo Migratório

Em relatório, a Pastoral do Migrante, em parceria com a Pastoral da Terra do Piauí, aponta que o primeiro passo para tornar-se possível à inserção do homem ao trabalho nos canaviais, é o contato com o “gato”. Este contato geralmente dá-se em lugarejos, como bares e botecos, ou através de anúncios em veículos de comunicação. Neste convite, a remuneração prometida oscila entre R\$800,00 e R\$1.200,00 por mês, podendo o trabalhador desfrutar de bons alojamentos,

⁷ Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo, em discurso no 1º Fórum da Expansão da Cana-de-açúcar, realizado em 22 de junho de 2007, na cidade de Presidente Prudente.

alimentação, e lavagem de roupas, gratuita. Também se inclui a garantia de recebimento de um Seguro Desemprego no final da safra, por conta da Usina. Obviamente, o homem – seduzido por essas promessas – acredita ser única esta oportunidade: um verdadeiro presente de Deus.

Após a contratação, o gato providencia o transporte dos novos trabalhadores para o seu local de trabalho, que na maioria das vezes é realizado por empresas clandestinas. Partindo do município de origem pela madrugada, o caminho é traçado por estradas vicinais – em alguns casos sem pavimentação – excluindo o tráfego pelas BR's, que possuem fiscalização do policiamento rodoviário federal.

3.3 A Chegada

Ao chegarem na “terra prometida”, os trabalhadores são “hospedados” em alojamentos mantidos pelas usinas. Em algumas vezes, ficam em casas alugadas por eles próprios, ou pelo gato. O valor pago por cada trabalhador para permanência nessa moradia oscila entre R\$50,00 e R\$100,00. Essas casas geralmente localizam-se nas áreas periféricas da zona urbana, e sua composição dá-se entre dois e quatro cômodos, que chegam a serem divididos por até nove pessoas.

3.4 Os Alojamentos

Maria Aparecida de Moraes Silva⁸ relata o que foi observado durante visita realizada ao alojamento “Jibóia”, localizado no município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo. Este alojamento é mantido pela Usina Santa Helena, do grupo COSAN – o maior grupo usineiro do Brasil – que possui um faturamento anual próximo de R\$ 2 bilhões de reais⁹. Nele observou-se a seguinte realidade:

⁸ SILVA, 2006, p. 111-113

⁹ Relato do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

- a. A pessoa responsável pela administração do alojamento apresentou resistência ao acesso da Comissão formada pela Relatora Nacional para o Direito Humano ao Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho e, Federação do Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo, ao alojamento. O acesso foi permitido somente quando foi informado pelo representante do Ministério Público do Trabalho de que seria submetido aos procedimentos legais vigentes por dificultar a realização do trabalho das autoridades presentes;
- b. Foram encontrados diversos trabalhadores migrantes – os quais informaram haver naquele local quatro turmas de trabalhadores, somando-se no total de 120 trabalhadores alojados. Todos eram provenientes do estado de Minas Gerais, majoritariamente trabalhadores negros e pardos;
- c. As condições do alojamento são precárias, em cada quarto existem quatro camas, e quatro armários de aço, nos quais os trabalhadores guardam seus pertences, e como o espaço é insuficiente, expõem-nos também no chão, sobre as camas, e suspendendo-os pelas paredes. Cada quarto conta apenas com uma janela pequena, as portas de todos os quartos apontam para uma mesma porta, estreita, que em caso de emergência – um incêndio, por exemplo – impossibilitaria a fuga dos trabalhadores, colocando todos em risco. Os banheiros localizados próximos ao quarto não contam com chuveiro, contam apenas com uma pia pequena e um vaso sanitário com descargas. Banhos são realizados em uma área coletiva com vários chuveiros.
- d. As refeições são realizadas em um refeitório existente próximo a cozinha, em horário fixo, entretanto os trabalhadores organizam-se para fazer as refeições sem interferência da administração local. Contam com uma nutricionista que freqüenta o local em dias alternados verificando se a dieta alimentar recomendada para os trabalhadores tem sido cumprida corretamente, embora alguns trabalhadores afirmem que a qualidade da comida não seja muito satisfatória. Há uma espécie de lavatório para os copos onde eles retiram a água da torneira para beber, pois a usina não disponibiliza água filtrada para os trabalhadores do setor de corte da cana.
- e. O local onde lavam as roupas e utensílios usados no trabalho fica localizado na parte traseira de cada quarto, um pequeno lavatório composto por uma pia com torneira, em precárias condições de higiene. Próximo a cada lavatório há uma fossa sanitária, algumas com tampa danificada ou até cobertas com pedras, o que não proporciona o isolamento completo dos dejetos. É próximo a estas fossas que se encontram os varais para a colocação das roupas lavadas para secar ao sol.
- f. Os gêneros alimentícios ficam estocados em duas dispensas, separados e em condições adequadas de higiene, todo com a data de validade e indicação de data de consumo. Os alimentos provenientes de frigoríficos ficam armazenados em refrigeradores para a conservação até o período previsto para o consumo. O material de limpeza é armazenado em uma outra despensa em separado dos gêneros alimentícios.
- g. Há um cômodo no local onde funciona uma espécie de bar, no qual é realizada a venda de bebidas alcoólicas aos trabalhadores. Esse bar já foi fechado uma vez por determinação da Sub-Delegacia Regional do Trabalho de Piracicaba/SP, entretanto, permanece com freezers, e barris para armazenamento de bebidas alcoólicas, além de alimentos usados como petiscos, com o amendoim – por exemplo. É perceptível a existência de um caderno, que funciona com uma espécie de caderneta para a anotação do débito dos trabalhadores. Foi encontrada, ainda durante a visita, uma garrafa vazia de cerveja, e diversas tampinhas de garrafa de

cachaça ao lado do bar, o que reforça os indícios de que o consumo e venda de álcool no alojamento permanecem, além de o bar encontrar-se fechado no momento da visita, e não ter havido a disponibilização da chave para abri-lo. Os indícios de consumo e venda de bebida alcoólica no alojamento mantido pela usina expõem os trabalhadores ao risco – freqüente – de dano, devido aos efeitos que o consumo do álcool provoca no organismo humano. Uma vez que as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores requerem o uso de objetos cortantes, os trabalhadores ficam – após a ingestão do álcool – vulneráveis a um risco maior de provocarem danos a si próprios e a outrem, acarretando assim, no aumento do grau de periculosidade das atividades laborativas em virtude do consumo de tal substância.

- h. Há ainda uma espécie de galpão com bancos, televisão, mesa de sinuca com tacos e bebedouro, onde os trabalhadores passam parte de seu tempo livre sentados, assistindo a programação da televisão ou jogando sinuca.

3.5 O Trabalho

São 4h30 em Guariba, cidade do noroeste do Estado de São Paulo, quando o ronco dos motores de dezenas de ônibus quebra o silêncio da madrugada. Por seis vezes na semana, o barulho das rodas sobre as acanhadas calçadas do município anuncia o trabalho a um exército de bóias-frias. Dali a pouco, essa legião estará nas lavouras de cana para mais uma vez fazer história. (RODRIGUES, Alan; NEGAMINE, Hécio, 2007)

É nesta rotina que os cortadores de cana embalam suas madrugadas. Expostos inicialmente a uma sensação térmica de 8°C, eles aguardam nas ruas a chegada do ônibus que os transportará para o local de trabalho. Antes do amanhecer, dezenas de ônibus deslocam-se rumo às áreas rurais para o início da árdua jornada de trabalho, que pode durar até 12 horas de pura exaustão e exposição a temperaturas superiores a 30° C. Muitos morrem em decorrência do forçado aumento da produtividade dos cortadores por parte das usinas. Na década de 60, a produção era de três toneladas; na década de 1980 passou a seis toneladas, até atingir as atuais doze toneladas diárias. Nos atuais canaviais brasileiros, para que o cortador de cana garanta sua permanência no trabalho, é necessário atingir a cota mínima de 10 mil quilos de cana por dia. Porém, a maioria produz cerca de 12 toneladas/dia. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Cana de Jaboticabal, Miguel Ferreira, afirma que do trabalhador de cana é esperada a produção de uma máquina. Ele – que já foi cortador de cana – expõe que com produção exigida pelas usinas “não tem corpo que agüente”. Estudos realizados pela Universidade Federal de São Carlos apontam que para cortar dez

toneladas de cana, e ganhar R\$24,00 por dia, é preciso percorrer cerca de nove quilômetros a pé por entre o canavial, desfechar cerca de 73.260 golpes de podão (facão) em 36 mil flexões de perna. E ainda, o cortador de cana terá que levantar e carregar pelo menos 800 montes de 15 quilos de cana cada um, por uma distância de três metros, empilhando a produção. Fatigados, muitos desmaiam no próprio canavial, pois perdem até oito litros de água diariamente, sendo encontrados no final do dia em postos de saúde tomando soro para recuperarem os minerais perdidos na jornada de trabalho.¹⁰

3.6 O Sistema de Salários e as Jornadas de Trabalho

Apesar do aumento da produtividade, os salários atuais são menores. Na década de 1980, o piso salarial dos cortadores de cana em São Paulo, era equivalente a 2,5 salários mínimos; hoje é de R\$410,00 – pouco mais de um salário. O arcaico e desumano sistema salarial é o instrumento utilizado para a concretização da Semi-Escavidão nos canaviais. Homens e mulheres que trabalham até 12 horas por dia, recebendo aproximadamente R\$2,50 por tonelada de cana cortada. Assim, o trabalhador visando à conquista de um salário maior, extenua-se nas jornadas de trabalho em um ritmo assustador, que garante aos usineiros baterem recordes de toneladas de cana cortada ao dia. O salário base desses trabalhadores não é suficiente para cobrir sequer despesas com transportes, alojamento e, alimentação, que possuem altos preços, e baixa qualidade. Isso os obriga a aumentarem cada vez mais a sua produtividade, pois “[...] o trabalhador só ganha um valor suficiente, cerca de R\$900,00 a R\$1.200,00, se cortar mais cana. Como a remuneração básica de R\$410,00 não consegue atender as necessidades, cortar volumes de 10 a 20 toneladas de cana por dia é o único jeito de alcançar uma remuneração melhor”, afirma o promotor público do trabalho Mario Antônio Gomes. De acordo com um levantamento feito pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, em parte considerável das usinas paulistas, os trabalhadores que no primeiro mês de contrato não conseguem cortar dez toneladas diárias, são demitidos e substituídos por outros que conseguem atingir a meta da.

¹⁰ RODRIGUES, 2007, p.3

Eles são contratados através do contrato de safra, sendo que de uma safra para outra, serão recontratados somente os que alcançaram a média na safra anterior.

4 “O SISTEMA SUADOR”

Karl Marx – defensor da filosofia social cujo fundamento repousa na tentativa de solucionar os problemas sociais, sobretudo aqueles gerados pela Revolução Industrial – em sua obra máxima, “O Capital”, aborda as particularidades do salário por peça, chamado na Inglaterra – no século XIX – de “Sweating-System” ou “Sistema Suador”. “[...] a qualidade do trabalho é aqui controlada mediante o próprio produto, que tem de possuir qualidade média se o preço por peça deve ser pago integralmente. Desse modo, o salário por peça se torna fonte mais fecunda de descontos salariais e fraudes capitalistas. Ele proporciona ao capitalista uma medida inteiramente determinada para a intensidade do trabalho. Só o tempo de trabalho que se corporifica num quantum de mercadorias previamente determinado e fixado [...]” – por exemplo, 12 toneladas de cana cortada – “[...] pela experiência vale como tempo de trabalho socialmente necessário, e é pago como tal”. E “se o trabalhador não possui a capacidade média de produção não pode fornecer determinado mínimo de trabalho diário, então se o despede”.

Não menos importante para o caso dos cortadores de cana, “como qualidade e intensidade do trabalho são controladas aqui pela própria forma de salário, esta torna grande parte da supervisão do trabalho supérflua. [...] já que o salário por peça facilita, por um lado, a interposição de parasitas entre o capitalista e o trabalhador assalariado, o subarrendamento do trabalho” – é a brecha para que gatos, empreiteiros, donos de pensões ou cortiços, prostíbulos, entre outros, possam associarem-se ao serviço dos usineiros. Marx afirma ainda que no salário por peça “[...] é naturalmente do interesse pessoal do trabalhador aplicar sua força de trabalho o mais intensamente possível, o que facilita ao capitalista elevar o grau normal de intensidade. Do mesmo modo, é interesse pessoal do trabalhador prolongar a jornada de trabalho, pois com isso sobe o seu salário diário ou semanal”.¹¹

¹¹ MARX, 1983, cap. 10

Faz-se necessário distinguir o “salário por peça” exposto por Marx, e o salário de produção vigente nos canaviais. Nas situações analisadas por Marx, os trabalhadores tinham conhecimento de sua produção, pois multiplicavam a quantia produzida pelo valor unitário. Porém, no corte de cana os trabalhadores apenas deduzem quantos metros de cana cortaram no dia, além de não saberem o valor do metro de cana cortado. Segundo Francisco Alves¹², “esse desconhecimento é decorrente do metro linear da cana não ter um valor fixado previamente. O valor do metro só é fixado depois que a cana foi pesada”. Sabendo-se que tal pesagem ocorre nas balanças das usinas, que estão instaladas a quilômetros dos canaviais, e ausente de qualquer fiscalização por parte dos cortadores, são duvidosos os valores apresentados pelas usinas.

5 SEMI-ESCRavidÃO

Os usineiros mostram-se hábeis quanto o assunto é a implementação de novas tecnologias. Porém, não demonstram a intenção de alteração das arcaicas relações de trabalho predominantes do setor sucro-alcooleiro. A primeira prática abusiva é o processo de seleção dos trabalhadores. Eles são praticamente vendidos para os intermediários que selecionam a mão-de-obra para as usinas, sendo buscados nas regiões em que a pobreza e o baixo nível de formação são predominantes. Os “gatos” recebem 60 reais por trabalhador contratado, propiciando assim a exploração máxima destes. Os trabalhadores – em decorrência de suas necessidades financeiras – não reclamam de serem obrigados a viverem em deteriorados e desumanos alojamentos ou de receberem remuneração com valores abaixo dos pisos salariais.

Atualmente, somente 20% dos cortadores de cana possuem as conquistas obtidas pelos sindicatos preservadas, o restante são escravos¹³.

¹² Francisco Alves, Professor Adjunto do Departamento de Engenharia da Universidade Federal de São Carlos – São Paulo.

¹³ Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Cana, Miguel Ferreira, em entrevista a revista Istoé.

Não é à-toa que o jornal britânico “The Guardian” afirmou que no Brasil “escravos sustentam o boom do etanol”. Em reportagem publicada pelo referido jornal, descreveu-se o seguinte:

De um lado, densas plantações verdes de cana-de-açúcar que se estendem até onde os olhos podem ver; de outro, casebres tortos de tijolo aparente e, amontoados, abrigando centenas de trabalhadores empobrecidos que arriscam suas vidas e seus membros para prover cana-de-açúcar para as usinas locais.

Também foi dito “que os cortadores de cana são efetivamente escravos”. Na matéria, reclamam que a indústria brasileira do etanol é, de fato, um mundo obscuro de aliciadores e abusos aos direitos humanos¹⁴.

6 O PROGRESSO CIENTÍFICO EM DESFAVOR DOS TRABALHADORES

A partir do ano de 2007, as usinas irão plantar uma nova variedade de cana-de-açúcar, modificada geneticamente¹⁵. A nova variedade é mais leve pelo fato de eliminar quantidades elevadas de água, e concentrar maiores quantidades de sacarose, o que significa motivo de grande comemoração para os usineiros. Já para os cortadores de cana, tal isso é extremamente negativo. Se antes eles cortavam 100 metros de cana para a obtenção de dez toneladas, com a cana transgênica deverão cortar o triplo para a produção da mesma quantia. A produção aumenta, os lucros agroindustriais aumentam, e o salário do trabalhador continua estático. A cortadora de cana Maria dos Santos – que corta nove toneladas para ganhar R\$512,00, quando informada de que teria de trabalhar três vezes mais para a obtenção do mesmo rendimento, não se conteve e afirmou desesperada mente: “Vamos morrer!”¹⁶.

¹⁴ Reportagem realizada pelo jornal britânico “The Guardian” na cidade de Palmares Paulistas (SP), e publicada no dia 9 de março, afirmando que a indústria brasileira do etanol está “apoiada sobre um exercito de 200 mil migrantes pobre” que trabalham em condições que muitos classificam como similar à escravidão.

¹⁵ RODRIGUES, 2007, p.3

¹⁶ Maria dos Santos, cortadora de cana, em entrevista a Revista Istoé On-Line, publicada no artigo “A morte por traz do etanol”, em 28/0307.

7 A “CAUSA MORTIS” DOS CORTADORES DE CANA

Em matéria divulgada pela revista Istoé On-line, segundo relatório do Ministério do Trabalho, cerca de 450 trabalhadores do setor sucro-alcooleiro morreram nos canaviais no ano de 2006. Alguns foram assassinados, porém, muitos morreram por motivo de acidentes de transportes, carbonização durante as queimadas e, até mesmo por excesso de trabalho. Nos atestados de óbito, suas causas mortis são extremamente vagas, não permitindo análise conclusiva a respeito do que causou a morte do trabalhador. Na maioria desses atestados consta que os trabalhadores vieram a óbito por parada cardíaca, insuficiência respiratória ou acidente vascular cerebral¹⁷. Porém, Amigos e familiares alegam que antes de morrerem, os trabalhadores reclamavam do excesso de trabalho, dores no corpo, câimbras, falta de ar, desmaios, dentre outros sintomas. Na maioria das vezes, os trabalhadores morrem por esgotamento – câimbras, que acarretam paradas cardíacas – e ainda possuem uma vida média inferior a dos escravos coloniais. Segundo Maria Cristina Gonzaga, técnica da Fundacentro¹⁸, e pesquisadora do Ministério do Trabalho, em denuncia a revista Istoé¹⁹, nos últimos 5 anos, morreram 1.383 cortadores de cana.

8 OS DIREITOS HUMANOS

Sinteticamente, podemos afirmar que os Direitos Humanos são os invocadores dos “Direitos Fundamentais”, vitalícios não só para a existência, mas sim para a vivência plena e digna, inerente a todos os seres humanos. Segundo Genáro Carrió²⁰:

¹⁷ ALVES, 2006, p. 90-98

¹⁸ Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, instituição vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego.

¹⁹ RODRIGUES, 2007, p.4

²⁰ CARRIÓ, 1990, p.13

[...] los titulares de los derechos humanos son todos los hombres (no solo algunos o una subclase de ellos). Basta con ser hombre para poder invocarlos. Son independientes de circunstancias de sexo, raza, credo religioso o político, status social, econômico o cultural, etcétera. Todos los hombres tienen un título igual a la titularidad de esos derechos.

Assim, todos os humanos devem ter assegurado – desde o nascituro – as condições de mínimas – para sua vivencia, bem como os benefícios inerentes à vida em sociedade. Esse conjunto de condições corresponde às necessidades igualmente essenciais aos seres humanos, proporcionando-lhes viver dignamente através da preservação da vida, boa alimentação, saúde, moradia, educação, é chamado de Direitos Humanos.

8.1 A Dignidade da Pessoa Humana e a Declaração Universal dos Direitos Humanos

O reconhecimento da Dignidade da Pessoa Humana pode ser atribuído como consequência da ampla dinamização da mentalidade social, mais precisamente da alteração da consciência coletiva que rege as consciências individuais. Independente de raça, cor, classe ou credo social, a sociedade capitalista deve ser regida pela supremacia da pessoa humana: portadora de valores subjetivos, únicos. O ser humano vai muito além de uma simples matéria, pois possui diferenciais, que o situa como o ser maior de toda a natureza.

Os próprios defensores das correntes materialistas – que não reconhecem a espiritualidade do ser humano – concordam que todos nós somos compostos por parcelas imateriais, inerentes à condição humana: como a dignidade, e esta, necessita de respeito, continuo e igualitário.

O reconhecimento da necessidade de existir o respeito do “ser humano ao ser humano”, com o passar do tempo passou a abranger diferentes grupos em decorrência da necessidade global de minimização das atrocidades contra a humanidade. Tal abrangência fez necessária a positivação dessa tentativa de proteção universal dos seres humanos: a “Declaração Universal dos Direitos Humanos” (D.U.D.H.), criada em 1948, pela Organização das Nações Unidas. Nela,

são enumerados os direitos que todos os seres humanos possuem. Em sua essência, a D.U.D.H expõe o seguinte:

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os todos gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum,

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades humanas fundamentais e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

A Assembléia Geral proclama:

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

8.2 A Violação da D.U.D.H. por parte dos Usineiros.

Através da superficial leitura dos fatos expostos até o presente momento, podemos facilmente detectar as violações a D.U.D.H. – por parte das

usinas – nos seguintes artigos: “Artigo 3º. Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”²¹.

Em análise ao cotidiano dos cortadores de cana, detectar-se-á – facilmente – a existência graves riscos à segurança pessoal riscos co que é exposto grande parcela dos trabalhadores expõe suas vidas. Primeiramente no transporte – de alto risco em ônibus sem freios e estado precário. Também na falta de equipamentos e roupas adequadas para o exercício do trabalho nos canaviais, bem como a inexistência de assistência médica, o que coloca em risco a vida dos trabalhadores na ocorrência de acidente gravoso.²²:

“Artigo 4º. Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas”. Embora a abolição dos escravos tenha ocorrido em 13 de maio de 1888, com a promulgação da “Lei Áurea” pela Princesa Isabel, secularmente foi possível observar a continuidade dessa brutal ilegalidade até os dias atuais. Em recente operação do Ministério Público do Trabalho e do governo federal libertou-se mais de 1.100 trabalhadores sob condições desumanas em um canavial do Pará²³. A Organização Mundial do Trabalho afirmou que essa foi a maior operação desse tipo já feita no Brasil, onde cerca de 160 locais de trabalho clandestinos foram encontrados pelas autoridades nos últimos anos. Grande parte dos trabalhadores encontrava-se em condições análogas à escravidão e, vivendo em alojamentos superlotados no canavial, que fica no município de Ulianópolis, Pará.

“Artigo 5º Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”. É evidente que todos os fatos expostos até o momento “de per si” evidenciam a violação deste artigo nos canaviais.

8.3 A Solução Apresentada pelos Usineiros

Quando se aborda sobre a questão dos direitos humanos, e da prevalência do sentimento capitalista sobre o sentimento humano por parte dos

²¹ Grifo nosso.

²² FERREIRA, 2007, p.2.

²³ TERRA NOTÍCIAS. “Operação liberta 1,1 mil escravos no Pará”. 2 de julho de 2007.

usineiros, eles mostram-se com frieza total. O representante da União das Indústrias Canavieiras de São Paulo (U.N.I.C.A.)²⁴ diz que a solução apontada para a resolução dos problemas envolvendo os trabalhadores do corte de cana é a mecanização total do corte de cana nos canaviais. Defendem a tese com bastante sapiência, alegando que a mecanização além de acabar com as queimadas, irá defenestrar a fonte do sofrimento dos cortadores de cana: o corte manual. Conseqüentemente, os cortadores de cana serão descartados após séculos de exploração.

Se por um lado os usineiros apaziguam as suas relações com o meio ambiente, e implementam uma pseudo-solução para a questão da ausência dos direitos humanos no setor sucro-alcooleiro, por outro, acarretam um verdadeiro caos social, não observado pela ótica capitalista. Milhares de trabalhadores perderão seus postos de trabalhos, deixarão de obter sua renda financeira.

A U.N.I.C.A afirma que esses trabalhadores deverão ser capacitados pelas próprias usinas para serviços técnicos, na lavoura mecanizada. Tolice! Acreditar que o setor sucro-alcooleiro irá “reeducar” profissionalmente os seus “escravos seculares” é o mesmo que crer na transformação da atual sociedade capitalista na “Utopia” de Thomas Mores, já que expressiva parcela desses trabalhadores não possuem sequer o ensino básico, sendo muitas vezes analfabetos. Eles “nasceram para trabalhar na roça, no campo”, afirma Brás Albertini. Não é necessário utilizar-se de sensacionalismo para afirmar que alguns desses dignos trabalhadores, após serem jogados na sarjeta do mundo trabalhista e, encurralados pelo consumismo capitalista, acabarão por adentrar ao mundo do crime, não pela aptidão, mas sim pela necessidade de suprimento de suas necessidades fundamentais. Haverá ainda os que pela perda de seus postos de trabalho irão romper seus laços de coesão ou solidariedade social – os responsáveis pela união entre eles e a sociedade – e, em decorrência desta ruptura, não conseguirão compartilhar as crenças, valores e normas responsáveis pela estrutura social, e sentir-se-ão excluídos. Mesmo que atualmente este “fazer parte” da sociedade não seja muito amplo aos cortadores de cana, sendo muitas vezes desigual, ele é vitalício para a dignidade e moral dessas pessoas, pois na não-existência deste liame entre o trabalhador e a sociedade – em razão do desemprego

²⁴ Representante da União das Industrias Canavieiras de São Paulo, em discurso no I Fórum da Expansão da Cana-de-açúcar, realizado na cidade de Presidente Prudente/SP no dia 22 de junho de 2007.

e incompatibilidade de suas aptidões no moderno mercado de trabalho – poderá ocorrer – de forma massificada – o que Émile Durkheim²⁵ conceituou como “Suicídio Egoístico”, onde os trabalhadores suicidar-se-ão em decorrência da fragilização dos laços sociais, pois a solidariedade – extremamente fraca – fará inúmeras pessoas suicidarem-se pela não identificação com a sociedade.

9 CONCLUSÃO

A Republica Federativa do Brasil, traz em sua bandeira, o ideal o ideal positivista de Augusto-Comte²⁶, “Ordem e Progresso”, pregando que para a conquista do progresso, sua nação deve respeitar a ordem. Mas então que ordem é respeitada pelo setor sucro-alcooleiro na conquista de seu progresso? Se levarmos em consideração a idéia de que o Estado é a ordem publica constituída²⁷ poderemos detectar parcela de culpa do governo brasileiro na problemática aqui exposta.

Em recente discurso, o Presidente da República Luis Inácio Lulla da Silva²⁸, afirmou que:

[...] os usineiros de cana, que há dez anos eram tidos como se fossem os bandidos do agronegócio neste país, estão virando heróis nacionais e mundiais, porque todo mundo está de olho no álcool. E por quê? Porque têm políticas sérias. E têm políticas sérias porque quando a gente quer ganhar o mercado externo, nós temos que ser mais sérios, para garantir o atendimento ao suprimento.

Esta infeliz afirmação induz grande parte da sociedade a concluir erroneamente que o atual funcionamento e organização deste setor estão plenamente de acordo com a ordem nacional. Ora, se o Chefe de Estado afirma que os usineiros são “Heróis Nacionais”, estes conseqüentemente acreditam que explorar para lucrar seja não somente heroísmo, como também esteja de acordo

²⁵ LAKATOS, 1990, p. 45-47

²⁶ COTRIM, 2002, p. 190-191

²⁷ MALUF, 2003, p.20

²⁸ Luis Inácio Lulla da Silva, Presidente da Republica, em discurso na cidade de Mineiros, Goiás, no dia 23 de março de 2007.

com a ordem nacional. Infelizmente, este é o sinal evidente do caos vivido pelos cortadores de cana.

Provavelmente o Presidente – filho da terra que mais fornece trabalhadores para a exploração canavieira – esqueceu-se da história dos homens, mulheres e jovens humilhados e explorados secularmente pela monocultura da cana-de-açúcar. Este ato infeliz – como disse Francisco Alves – jogou na lata de lixo milhares de vidas ceifadas, e amesquinhas por uma das mais brutais formas de exploração.

Não está pregando-se aqui, a paralisação total do progresso brasileiro, mas sim o reconhecimento e respeito dos valores humanísticos dos cortadores de cana. Sabemos que evolução do setor sucro-alcooleiro é inevitável, porém, ela deve ser necessariamente acompanhada da minuciosa observância não apenas das normas que regem relações de trabalho, mas principalmente daquelas que integram a Declaração Universal dos Direitos Humanos, pois o cumprimento das primeiras somente é possível quando ocorre a valoração humanística, que por sua vez proporcionar-se-á somente através do respeito aos Direitos Humanos.

O Brasil, a América, e o Mundo devem perceber o quanto há de desumano nos canaviais, nos corpos corroídos e mutilados pelo sol, frio, e árduo trabalho a que são submetidos em nome da evolução econômica nacional.

Marx já afirmava que o capitalismo não é roubo, mas sim exploração. E para que esta exploração seja extinta, e as relações trabalhistas sejam humanas, faz-se necessário à eclosão de uma revolução, sem lutas armadas, danos e mortes, uma Revolução Mental, para redefinir nossos pensamentos através da inserção – em cada uma das mentes humanas – do sentimento humanista, de que muitas dessas ausentam. Caso contrário, a única maneira de revertermos este lamentável quadro, será ressuscitar a Princesa Isabel e Marx: a primeira para realizar a nova abolição dos escravos, e o segundo para reformular seus estudos e conceitos o trabalho e exploração²⁹. Enquanto isso não ocorre, os usineiros continuarão a explorar e, saudar a política econômica nacional; e o Brasil sendo um enorme canal de desigualdades.

²⁹ OLIVEIRA, 2007, p.2

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Francisco. **Por que morrem os cortadores de cana?** Revistas Saúde e Sociedade, v.15, nº3, pág. 90-98, setembro-dezembro, 2006.

CARRIÓ, Genaro R. **Los Derechos Humanos y su protección – distintos tipos de problemas.** Buenos Aires: Ed. Abeledo-Perrot, 1990.

CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das Leis de Trabalho.** 23. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

COTRIM, Gilberto. **Fundamentos da Filosofia: Historia e Grandes Temas.** Cap. 10, pág 190-191, São Paulo: Saraiva, 2002.

BIODIESEL, Portal. 2007. **ProÁlcool** – Programa Brasileiro de Álcool. Disponível em <<http://www.biodieselbr.com>> Acesso em 08 mai. 2007.

FERREIRA, Raquel. **Cortadores de cana exigem condições dignas de trabalho.** 12 de junho de 2007. Disponível em: <<http://www.gazetadigital.com.br>> Acesso em 13 mai. 2007.

Comissão da Pastoral da Terra. **Conflitos no Campo.** 16 de Abril de 2007. Disponível em: <<http://www.cptnac.com.br/?system=news&action=read&id=1835&eid=248>> Acesso em 02 mai. 2007.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Relações de Trabalho no Setor Canavieiros na era do Etanol e da Bioenergia.** Revista IOB, Trabalhista e Previdenciária, ano XVII – nº215, Maio 2007.

LAKATOS, Eva Maria. **Sociologia Geral.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1990.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado.** 26 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

MARX, Karl. **O Capital.** v.II. Cap. XIX. Nova Cultural, 1983.

NASSIF, Maria Inês. **O etanol e a morte por extenuação.** In: Jornal Valor Econômico, 3 de maio de 2007, Disponível em: <http://www.prt15.gov.br/site/imprensa/noticia_detalhe.php?tipo=C&seq=4799> Acesso em 05 mai. 2007.

OLIVEIRA, Francisco. **O Pós-Moderno**. In: Folha de São Paulo, 27 de maio de 2007, Disponível em:
<http://www.pastoraldomigrante.org.br/novo_site/index.php?option=com_content&task=view&id=272&Itemid=36> Acesso em 01 Abr. 2007.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Brasil. Disponível em :
< <http://www.pnud.org.br/noticias/impressao.php?id01=1811>> Acesso em: 04 Jul. 2007.

RODRIGUES, Alan. **A morte por traz do etanol**. In: Revista Istoé On-Line n. 1952, 28 de Março de 2007. Disponível em:
<http://www.terra.com.br/istoe/1952/brasil/1952_morte_etanol.htm> Acesso em 13 mai. 2007.

SEGATTO, Norian. **Inferno Adocicado**. 05 de janeiro de 2006. Disponível em :
<http://www.ptalesp.org.br/CN02/clipping/clip_det.asp?id=232> . Acesso em 03 abr. 2007.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. **A morte ronda os canaviais paulistas**. In: Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária – ABRA, São Paulo, v. 33, p. PRELO, 2006.

TERRA NOTÍCIAS. **Operação liberta 1,1 mil escravos no Pará**. 2 de julho de 2007. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/interna/0,,O11730844-EI306,00.html>> Acesso em 04 Jul. 2007.

ZAMPERLINI, Gisele Cristiane Marcomini. **Investigação da fuligem proveniente da cana-de-açúcar com ênfase nos Hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs)**. Dissertação de mestrado. PPG/Instituto de Química de Araraquara, 1997.
<http://www.mpes.gov.br/sitenovo/anexos/centros_apoio/arquivos/10_21551455432982006_Modelo%20de%20ACP-%20QUEIMA%20DA%20PALHA%20DA%20CANA.doc>

I Fórum da expansão da cana de açúcar, Presidente Prudente, São Paulo, 22 de junho de 2007.